

É favor ler com atenção!

*Indicações
referentes à execução de sanções pecuniárias*

Foi-lhe aplicada uma sanção pecuniária por decisão judicial penal transitada em julgado. Caso já tenha pago a sanção pecuniária por completo, poderá dispensar a leitura das informações que seguem.

Consequências do não pagamento

Se a sanção pecuniária não for paga dentro do prazo fixado, mesmo depois de ter recebido um aviso, o Ministério Público é obrigado a proceder à sua cobrança coerciva. Esta pode ser efectuada, por exemplo, através da apreensão e da execução dos bens móveis ou da penhora dos rendimentos do trabalho.

Se a recuperação não for bem sucedida, ou se existir motivo para supor que ela não será bem sucedida, será ordenada a execução da pena de substituição privativa de liberdade. Se não se apresentar voluntariamente e dentro do prazo fixado na convocação para início de cumprimento da pena, o Ministério Público emitirá um mandado de captura.

Facilidades de pagamento

Se não puder pagar a sanção pecuniária de uma só vez, pode ser-lhe concedido o pagamento parcelado ou, excepcionalmente, um adiamento temporário para evitar uma pena de substituição privativa de liberdade. O objetivo da pena deve ser mantido.

Trabalho a favor da comunidade

Se não puder pagar a sanção pecuniária num prazo razoável, é igualmente possível evitar a execução da pena de substituição privativa de liberdade através da prestação de trabalho a favor da comunidade. A prestação de trabalho a favor da comunidade é um trabalho não remunerado, por exemplo, em instituições sociais. A prestação de trabalho a favor da comunidade só pode ser efectuada no território da República Federal da Alemanha.

Requerimento

Pode apresentar ao Ministério Público um requerimento de facilidades de pagamento ou de serviço comunitário, indicando o número do processo. O requerimento deve ser acompanhado de provas da sua situação financeira atual.

Informações mais detalhadas - também em diferentes línguas - constam do sítio web:

